

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 1/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

1. APRESENTAÇÃO

Caro residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a dinâmica, histórico, missão e organograma do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB). Além disso, contém informações acerca dos objetivos das atividades teórico-práticas nos distintos cenários: Unidades Básicas de Saúde; Acolhimento e Classificação de Risco; Suítes Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP); Centro de Parto Normal (CPN); Ambulatórios; Enfermaria Pediátrica e Cirúrgica; Alojamento Conjunto; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Centro Cirúrgico; e outros setores, além de conter especificidades de cada residência e profissão envolvida. Consulte-o sempre que tiver dúvidas.

É importante ressaltar que o manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os gestores de cada setor.

Portanto, a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e a Supervisão estão à disposição para discussões e sugestões que contribuam com o objetivo de melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem e da assistência integral Materno-Infantil.

2. BREVE HISTÓRICO DO HUAB

2.1. Quem somos

O Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) foi inaugurado em 04 de fevereiro de 1952, resultado da parceria dos governos estadual e municipal. Naquela época, foi denominado “Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz”. Em 02 de agosto de 1966, com a criação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), que tinha como objetivo a extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) às cidades do interior do estado, e foi instalado na região do Trairi – Santa Cruz/RN, o CRUTAC-CRN-1, e o HUAB passou a servir como campo de estágio, vinculando-se à UFRN.

Desde então, o HUAB vem associando assistência, ensino, pesquisa, extensão e inovação, sendo hospital referência de média e alta complexidade na atenção à saúde materno-infantil da região do Trairi e adjacências, cumprindo um importante papel dentro do sistema de saúde do estado do Rio Grande do Norte (RN). É reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) como Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) desde 1996, além da outorga da premiação Galba de Araújo no ano de 2000, como reconhecimento pela forma de assistir ao parto. Possui, também, o reconhecimento da Fundação Banco do Brasil como instituição que se destaca em Tecnologia Social e dispositivos da Política Nacional de Humanização na região Nordeste. No decorrer de sua história, e entre tantos outros prêmios importantes, destaca-se que no ano de 2004 o hospital foi certificado como Hospital de Ensino (HE); e, em 2023, o HUAB foi agraciado com o certificado do selo “SUS Aqui Se Ensina” pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP-RN).

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 2/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

Outrossim, oferece serviços ambulatoriais especializados voltados para a saúde da mulher e da criança, além de possuir um importante serviço de diagnóstico laboratorial e de imagem. O serviço de urgência e emergência obstétrica e o pronto atendimento referenciado pediátrico são realizados por uma equipe interprofissional qualificada, com o objetivo de assistir com cidadania os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição vem fortalecendo a cada ano seu cunho acadêmico, especialmente pela parceria com a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) e Escola Multicampi Ciências Médicas (EMCM). Nesse sentido, no contexto do Ensino e na formação, recebe discentes dos cursos das áreas de saúde do campus central, da FACISA-Santa Cruz, da EMCM, do CERES – Currais Novos e de outras instituições públicas de ensino.

Possui Residências Médicas, Multiprofissional em saúde materno-infantil e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. Dispõe também de um grupo de pesquisas “O Cuidar na Saúde na Perspectiva Interprofissional. Destaca-se como o principal campo de estágio para a especialização em enfermagem Obstétrica do Ministério da Saúde no Estado do RN.

Desde o ano de 2013, o HUAB, juntamente com outros hospitais de ensino, é gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). A Empresa, constituída em 2011, mantém convênio com o Ministério da Educação para administrar 41 Hospitais Federais.

Neste período, houve diversas obras e reformas que ampliaram a sua estrutura física, aquisição de novos equipamentos de ponta, elevando o nível do seu parque tecnológico e os processos assistenciais e de gestão, o que contribuiu para a melhoria na qualidade e na quantidade de atendimentos. Pesquisas de satisfação dos usuários realizadas demonstraram o alto índice de satisfação deles com o atendimento e a assistência prestados pelo HUAB.

A EBSERH também é responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), que contempla ações nas 50 unidades existentes no país, incluindo as não filiadas ao órgão.

Atualmente o Hospital mantém o seu papel na assistência à saúde sendo referência em média complexidade obstétrica e pediátrica para a 5ª Região de Saúde e municípios da 1ª, 3ª e 4ª região de saúde, bem como, em cuidados intensivos e semi-intensivos neonatal e cirurgias ginecológicas para o Estado do RN. Esta unidade tem investido em serviço qualificado com especial atenção à mulher e a criança, destacando-se:

- Acolhimento e classificação de risco; assistência ao parto e nascimento em suítes Pré-Parto, Parto e Pós-Parto (PPP); Centro de Parto Normal (CPN); obstetrícia e ginecologia cirúrgica;
- Ambulatórios de Pré-natal de alto risco, Ginecologia Clínica e Cirúrgica com prevenção do câncer ginecológico;
- Enfermarias: pediátrica, obstétrica e ginecológica (clínica e cirúrgica), Clínica Médica Feminina;

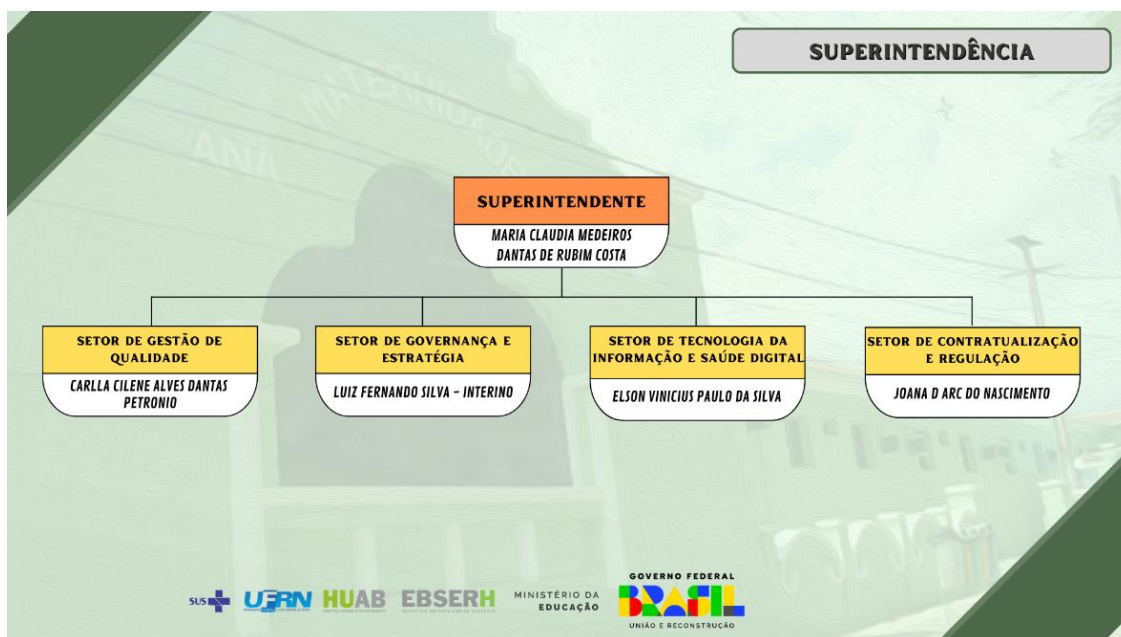
Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 3/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

- Ambulatórios Pediátricos Especializados: Endocrinologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica; Cirurgia Pediátrica; Internamento Clínico e Cirúrgico que visam respaldar a integralidade do cuidado da criança, como o Ambulatório da Linha de Cuidado Materno-Infantil; Puericultura e Ambulatórios Multiprofissionais de Nutrição; Psicologia, Fisioterapia, *Follow-Up*, Serviços Ambulatoriais Especializados (SAE), Atendimento Odontológico para Pessoa com Deficiência em Centro Cirúrgico sob Anestesia, além de Cardiologia clínica e Assistência Odontológica;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).

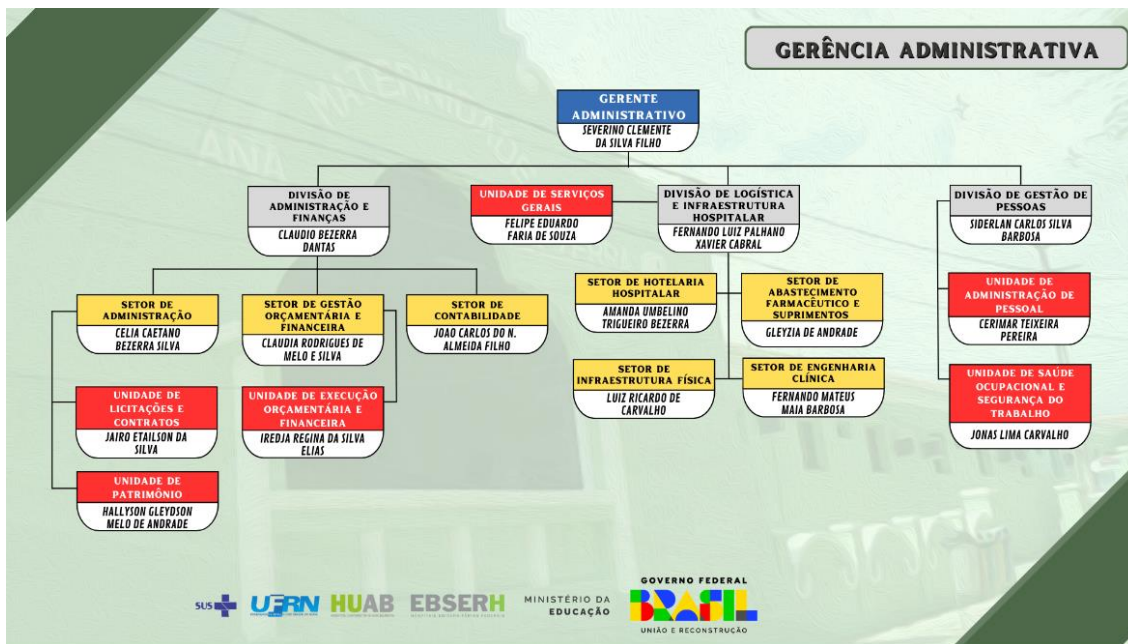
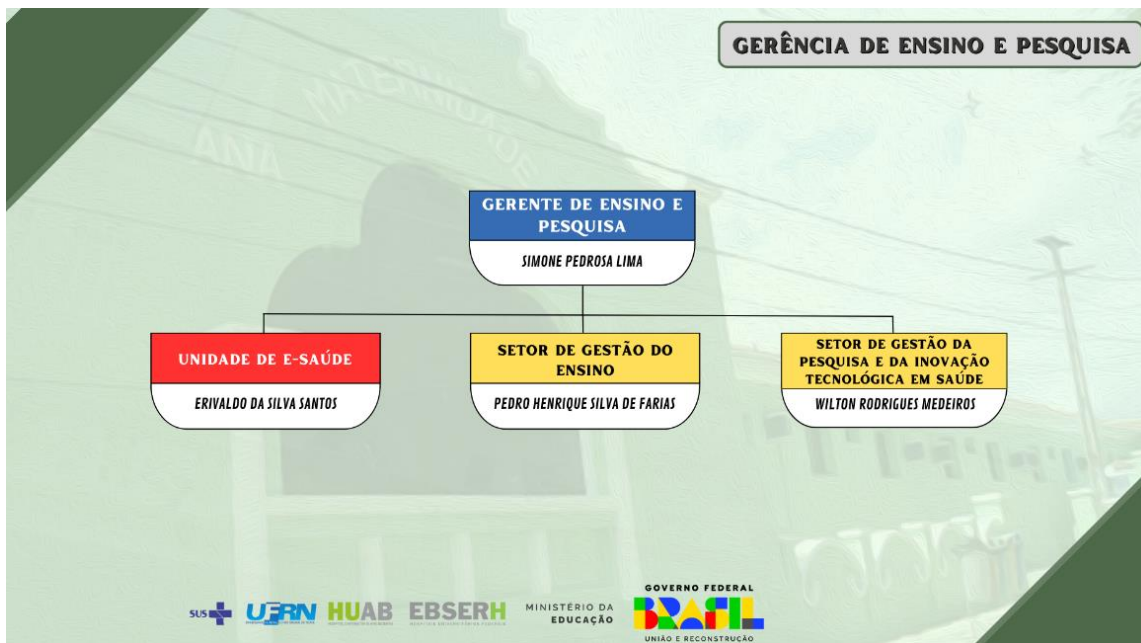
2.2 Infraestrutura e funcionamento

A instituição conta com 63 leitos, sendo 07 leitos destinados a Pediatria Clínica e Cirúrgica; 05 Leitos para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 05 Leitos para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional; 09 leitos para a Ginecologia Clínica e Cirúrgica; 35 Leitos para Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e 07 leitos para Clínica Geral e Neonatologia.

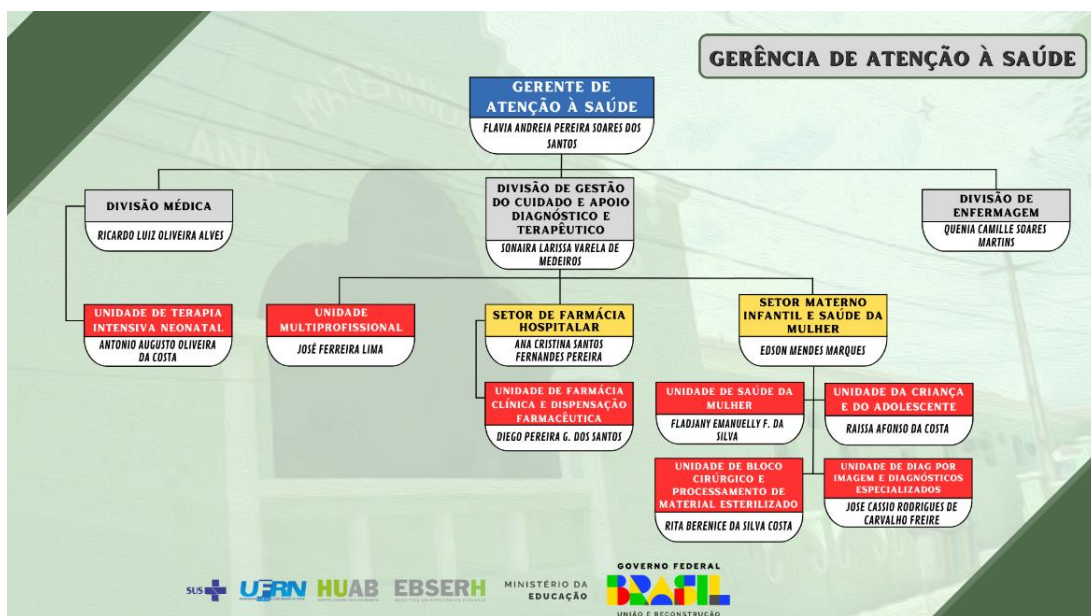
3. ORGANOGRAMA



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 4/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 5/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	



4. MISSÃO DO HUAB

Prestar assistência materno-infantil, de referência regional, qualificada e humanizada, servindo a uma formação cidadã.

5. SERVIÇOS OFERTADOS PELO HUAB

5.1 Ginecologia e obstetrícia

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB é responsável por prestar assistência médico hospitalar e ambulatorial à saúde da mulher, gestantes e puérperas. Realizando técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Funcionamento: Atendimento hospitalar: 24h.

Atendimento ambulatorial: Definido de acordo com a Escala Mensal.

5.2 Cirurgia ginecológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Mulher (convencional e videolaparoscópica). Com exceção da cirurgia obstétrica, os demais serviços são considerados eletivos, ou seja, é necessário a realização de uma avaliação ambulatorial prévia.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 6/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

5.3 Serviço de atenção especializada materno-infantil (SAE)

Oferece acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto e atendimento multiprofissional à gestante soropositiva, como também para as crianças expostas ao vírus do HIV, além de acompanhamento multidisciplinar às crianças e adolescentes com AIDS, bem como o fornecimento da fórmula láctea para ao recém-nascido até os 06 meses de vida.

5.4 Cirurgia pediátrica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Criança: Postectomia, Orquideoplexia, Herniorrafia Umbilical, Herniorrafia Inguinal Unilateral; retirada de Polidactilia, retirada de Cistos, Ninfoplastia, Hidrocele.

5.5 Cirurgia urológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde do homem: Hidrocele, Vasectomia, Postectomia, Orquideoplexia.

5.6 Cirurgia odontológica

Realiza atendimento odontológico a crianças com necessidades especiais sob anestesia em Centro Cirúrgico.

5.7 Unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos

Dez leitos em funcionamento destinados à assistência intensiva e semi-intensiva ao recém-nascido.

5.8 Unidade de laboratório de análises clínicas

RAMAL: 2261

Bioquímico responsável: José Cássio Rodrigues de Carvalho Freire

O Laboratório de Análises Clínicas realiza exames laboratoriais e funciona em período de 24 horas.

As solicitações dos exames deverão conter o nome do exame solicitado, nome da paciente, setor aonde a paciente se encontra internada, registro, indicação clínica, assinatura e carimbo do médico solicitante.

Exames realizados: Hematologia, Bioquímica, Uroanálise, Microbiologia, Parasitologia, Dosagens Hormonais, Imunologia com sorologia.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 7/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

Os pacientes deverão trazer: Comprovante de residência, cartão SUS, RG/certidão de nascimento e a requisição médica.

5.9 Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializado

RAMAL: 2261

Responsável: José Cássio Rodrigues de Carvalho Freire

É responsável pela realização de exames de imagem (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RAIO-X) e laboratoriais dos pacientes internos no hospital e a demanda externa referenciada, que têm seus exames autorizados pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

5.10 Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

RAMAL: 2220

Farmacêutico responsável: Diego Pereira Gabriel dos Santos

A Unidade de Farmácia Clínica integra os serviços de farmácia hospitalar e farmácia clínica. Funciona sob a responsabilidade direta dos farmacêuticos escalados no dia, contando também com o apoio de uma equipe de técnicos em farmácia e, eventualmente, estagiários oriundos da UFRN e/ou UFCG.

5.11 Setor de Gestão da Qualidade

RAMAL: 1020

Coordenadora: Carlla Cillene Alves Dantas Petrônio

Tem por finalidade desenvolver e fortalecer a gestão da qualidade no âmbito hospitalar, articulando com a segurança do paciente, gerenciamento de riscos assistenciais, além das ações de vigilância em saúde e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde

5.12 Setor de Contratualização e Regulação

RAMAL: 2030

Responsável: Joana D'arc de Nascimento

Responsável pela gestão da oferta de assistência à saúde, ambulatorial e hospitalar; processamento de informação assistencial; controle, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à contratualização hospitalar com o gestor do SUS, bem como a relação do hospital com a Rede de Atenção à Saúde; suporte à Governança do HU no processo de contratualização com

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 8/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 20/02/2026

o SUS; Monitoramento dos resultados obtidos para o alcance das metas quantitativas e qualitativas constantes no Contrato e Documento Descritivo do HU, contribuindo para os ajustes necessários; assessoria e suporte à gestão quanto ao fomento de informações relacionadas à assistência e ofertas de atendimentos para tomadas de decisão.

5.13 Serviço de Nutrição e Dietética

RAMAL: 2283

Chefe da Nutrição: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra

O fornecimento das refeições ocorre mediante de formulário de solicitação de refeições do Serviço de Nutrição e Dietética, que deve ser preenchido semanalmente, pelo residente com matrícula ativa, respeitando as escalas programadas. É vedado o fornecimento de refeições a residentes que estiverem em licença, afastamento ou férias.

Horário de funcionamento para as refeições:

- Desjejum: 7h às 8h
- Almoço: 11h às 13h
- Jantar: 18h às 19h

6. GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP/HUAB)

A GEP-HUAB é vinculada à Superintendência e tem um rol bem extenso de atribuições, as quais não se limitam a estas: propor, implementar e coordenar ações para garantir a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessárias para o aprimoramento do HUAB como campo de prática do ensino, produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico e a avaliação das ações de ensino e pesquisa, contribuindo para o enriquecimento técnico-científico da comunidade acadêmica, tendo como base os princípios éticos. Além disso, também articula com a EBSERH Sede o aporte e a incorporação de sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do hospital como campo de prática.

Nessa perspectiva, é composta pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Setor de Gestão do Ensino responsável pelo gerenciamento da atividade de ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação e a Unidade de E -Saúde.

7. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)

A Residência Médica trata-se de uma pós-graduação lato sensu, na modalidade de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 ou 3 anos. O aprendizado e os trabalhos da Residência não devem ser prejudicados por outros vínculos. A carga

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 9/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

horária prevista é de 5.760 horas (2 anos) e 8.640 (3 anos), sendo de 10 a 20% destinadas a atividade teórica e 80 a 90% às atividades prática e teórico prática.

SUPERVISORES DE PROGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

ANESTESIOLOGIA

Luiza Panosso Macedo - Supervisora

Prof.^a Me. Anellysa Pereira Cavalcante de Araújo – Vice-Supervisora

GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA

Prof.^a Me. Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira

Prof.^a Leilane de Melo Oliveira

PEDIATRIA

Iury Daniel Souza de Oliveira - Supervisor

Ricardo Luiz Oliveira Alves - Vice-Supervisor

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Prof.^a Me. Elza Maria Fernandes Seabra de Melo - Supervisora

7.1 Direitos e deveres

a) Uniforme

- Atendendo a Norma Regulamentadora (NR) 32, não são permitidos o uso de adornos no cenário hospitalar;
- Recomenda-se o uso, exclusivo, de sapato fechado.

b) Acompanhamento das atividades

- O Residente deverá seguir o cronograma de atividades previsto. Qualquer mudança no documento será comunicada com antecedência.

c) Outros:

- Manter a vacinação em dia e entregar o cartão de vacina atualizado na GEP;
- Chegar pontualmente ao setor de estágio (de acordo com o cronograma e as normas do cenário de prática) identificado com crachá;
- Desenvolver suas atividades, adotando medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IrAS) – lavagem das mãos e outras;
- Zelar pela conservação e manutenção da unidade de estágio, comunicando ao coordenador do setor qualquer problema existente;
- Participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da coordenação da residência e educação permanente do hospital;
- Para sua tranquilidade e segurança, não trazer para a instituição material de valor ou dinheiro;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 10/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

- Estar atento ao serviço: perguntar, explorar e conhecer as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico;
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações. Procure sempre seu preceptor quando estiver com dúvidas;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional, usuários e famílias;
- Cumprir com o horário de estágio, divulgado em escala;
- Os horários de chegada e saída devem respeitar a programação em anexo;
- O residente tem direito a alimentação e repouso durante o período das atividades;
- A frequência deverá ser assinada diariamente e entregue até o **quinto dia útil do mês subsequente na GEP**. Em caso de não cumprimento da referida norma, será computada a falta do residente, a qual será reposta conforme determinação do superior responsável;
- Nos rodízios externos, a frequência deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail gep.huab-ufrn@ebserh.gov.br, até o **quinto dia útil do mês subsequente**. Lembrando que as vias originais devem ser entregues na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa para arquivo nas pastas individuais do residente;
- Não será permitido usar a roupa do centro cirúrgico em outro local;
- O crachá de identificação deverá ser utilizado obrigatoriamente em todos os setores;
- Ao final da Residência, o profissional residente deverá devolver o seu crachá à GEP — em boas condições;
- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao supervisor da residência/preceptor ou docente do setor e à secretaria da GEP;
- Em caso de doença deverá ser apresentado o atestado médico (até 48h) — lembrando que justifica a falta, mas o período do atestado deverá ser repostado posteriormente;
- O atestado de até 15 dias pode ser pago durante o exercício da residência;
- É concedida à residente licença gestante durante o período de 04 (quatro meses), sendo assegurada pelo INSS; e por opção do residente, a licença poderá ser prorrogada por mais dois meses com o pagamento da bolsa pelo MEC;
- É concedido ao residente 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento ou adoção;
- É concedido ao residente 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob a guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento;
- Usufruir de 08 (oito) dias consecutivos de afastamento em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 11/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

- A declaração de óbito, certidão de casamento e a certidão de nascimento deve ser entregue no dia subsequente ao término da licença;
- Todos os períodos de afastamento deverão ser repostos pelos residentes após o término proposto;
- O residente poderá ser punido com desconto da bolsa, advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência, não necessariamente respeitando essa ordem;
- O residente poderá ser desligado do programa se não comparecer às atividades do PRM sem justificativa, por 30 dias consecutivos;
- As reuniões científicas e administrativas seguem a programação estabelecidas pelo supervisor, podendo sofrer alterações com aviso prévio;
- O residente poderá ser punido com advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência, conforme determina o regimento interno;
- É permitido ao residente utilizar equipamentos de informática e multimídia para estudo, elaboração e apresentação de aulas;
- Deverá haver respeito nas relações interpessoais: docente, preceptor, plantonista, residentes do terceiro, do segundo, do primeiro ano, doutorandos e acadêmicos;
- Não será permitido o uso de siglas, a não ser aquelas que se encontram nos livros textos;
- Não será permitido o uso de corretivo nos prontuários;
- Todas as AIH'S (Autorização de Internação Hospitalar) deverão ser preenchidas no ato da internação pelo residente médico;
- Os prontuários não sairão da enfermaria sem o preenchimento da AIH;
- A transferência do residente de um PRM para outro da mesma especialidade, somente será possível com aprovação da COREME e da CEREM /CNRM, sendo observados os seguintes critérios: 1° O programa de origem deve ser ofertado por instituição legalmente reconhecida e/ou autorizada pelo MEC ou MS e 2° a transferência não poderá implicar ônus financeiro para a UFRN;
- A carga horária prática deverá ser cumprida integralmente em 100% (cem por cento);
- A frequência exigida nas atividades teóricas e teórico-práticas é de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento).

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 12/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

8. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

8.1 Perfil geral do egresso

- Estabelecer vínculo com o usuário e sua família, reconhecendo as suas singularidades e inserção no contexto familiar, econômico, político, cultural e social;
- Identificar-se como integrante de uma equipe interdisciplinar com vista ao cuidado integral, à humanização da assistência, a melhoria dos indicadores qualitativos da saúde e à redução do tempo de hospitalização, corresponsabilizando-se pela assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ser capaz de constituir equipes de referência no Sistema de Saúde;
- Intervir social, científica e criticamente sobre os problemas de saúde;
- Compartilhar saberes e práticas, que permitam a construção de competências para consolidação do processo de trabalho em equipe;
- Exercer a cidadania no âmbito de sua atuação e fomentar na população o reconhecimento do ser cidadão;
- Compreender as características econômicas, políticas, técnicas e ideológicas dos modelos assistenciais e das políticas de saúde atuais construídas historicamente no país;
- Desenvolver suas práticas considerando os princípios éticos nas relações interpessoais e os dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Participar e sentir-se responsável pela gestão do cuidado em saúde.

8.2 Competência do Residente Médico de Anestesiologia:

As competências abaixo estão mencionadas no documentos do MEC, intitulado Matrizes de Competências Aprovadas pela Comissão Nacional de Residências Médicas (CNRM): Matriz de Competência de Anestesiologia, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102641-matriz-anestesiologia/file>.

8.2.1 Objetivo Geral

Formar e habilitar médicos na área da Anestesiologia a adquirir as competências necessárias a realizar anestesia para os diversos procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos.

8.2.2 Objetivos específicos

1. Realizar avaliação pré-anestésica do paciente que será submetido a anestesia e/ou analgesia, utilizando o domínio dos conteúdos das informações gerais, exame clínico do paciente e interpretação dos exames complementares.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 13/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

2. Indicar exames à realização do procedimento anestésico-cirúrgico.
3. Contribuir no preparo pré-operatório dos pacientes com a finalidade de diminuir o risco operatório.
4. Estratificar o risco anestésico-cirúrgico e decidir sobre a possibilidade de realização da anestesia.
5. Dominar as técnicas anestésicas e suas variantes específicas.
6. Dominar e aplicar os conhecimentos da anatomia, fisiologia e farmacologia dos diversos órgãos e sistemas.
7. Realizar a anestesia com segurança em todas as suas etapas.
8. Identificar e tratar as complicações clínicas durante o intra e pós-operatório.
9. Produzir um artigo científico.
10. Executar tarefas crescentes em complexidade durante as anestésias, incorporando novas habilidades psicomotoras progressivamente no treinamento.

8.2.3 Competências por ano de treinamento

- **Primeiro ano - R1**
 - ✓ Proporcionar conhecimento teórico-prático com os fundamentos da anestesiologia.
 - ✓ Desenvolver competências com habilidades técnicas para realização de intubação orotraqueal, venóclise periférica e central, anestesia do neuroeixo entre outras, sob supervisão.
 - ✓ Avaliar as condições clínicas do paciente antes do ato anestésico e decidir pela melhor estratégia a ser adotada.
 - ✓ Os casos mais recomendados para o residente do primeiro ano são cirurgias eletivas com avaliação pré-anestésica para cirurgias de pequeno ou médio porte.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 14/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

8.2.4 Competências ao término do primeiro ano

- ✓ Reunir na avaliação pré-anestésica informações acuradas e essenciais sobre o paciente e suas queixas, bem como o exame físico completo, geral e específico.
 - ✓ Reconhecer e interpretar a avaliação da via aérea difícil e manuseá-la com segurança, obedecendo aos protocolos referendados.
 - ✓ Interpretar a anatomia vascular e realizar venoclises: periférica e central.
 - ✓ Avaliar e realizar anestésias com abordagem no neuroeixo.
 - ✓ Instalar e interpretar a monitorização básica, bem como realizar o necessário para manutenção do equilíbrio clínico do paciente.
 - ✓ Analisar e utilizar materiais, equipamentos e fármacos da prática da anestesia.
 - ✓ Realizar as diferentes técnicas de anestesia geral.
 - ✓ Usar marcapasso externo, assim como desfibrilador de pás externas para tratar arritmias indesejáveis durante a cirurgia. Realizar reanimação cardiorrespiratória.
 - ✓ Identificar e tratar as causas de sangramento e de outras complicações anestésicas no intra e no pós-operatório (sala de recuperação pós-anestésica).
 - ✓ Dominar o tratamento das arritmias cardíacas mais prevalentes no intra-operatório e no pós-operatório imediato.
 - ✓ Analisar as causas de infecção cirúrgica e preveni-las.
 - ✓ Diagnosticar, avaliar e tratar os diversos tipos de choque.
 - ✓ Identificar, avaliar e tratar insuficiência respiratória.
 - ✓ Analisar as diversas formas de ventilação.
 - ✓ Avaliar e realizar a intubação e extubação traqueal.
 - ✓ Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores culturais, crenças e religião dos pacientes.
 - ✓ Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica.
 - ✓ Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica.
- **Segundo Ano – R2**
 - ✓ Realizar a avaliação pré-anestésica e planejamento anestésico a cirurgias de médio e grande porte. Adquirir maior desenvolvimento dos procedimentos invasivos como punção arterial e acesso venoso central guiado por ultrassonografia ou não.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 15/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

- ✓ Neste ano os conhecimentos sobre avaliação e tratamento da dor aguda serão mais explorados com abordagem, também, da analgesia controlada pelo paciente por vias sistêmica e epidural.
- ✓ Receberá maior enfoque para tratamento intensivo de pacientes cirúrgicos no ambiente da terapia intensiva e na sala de recuperação pós-anestésica.
- ✓ A habilidade na manipulação da via aérea deverá abranger preparo da via aérea com adequada anestesia regional e tópica e uso de dispositivos ópticos (videolaringoscópio, fibroscopia básica), além do completo domínio da manipulação de dispositivos supra glóticos.
- ✓ Nas atividades práticas o residente do segundo ano deve priorizar cirurgias de médio ou grande porte.

8.2.5 Competências ao término do segundo ano

1. Avaliar e planejar a anestesia para cirurgia de médio e pequeno porte.
2. Dominar as diversas técnicas de anestesia geral e bloqueio de neuroeixo.
3. Demonstrar segurança na condução da anestesia mantendo-se atento aos detalhes e obedecendo aos princípios da boa prática.
4. Dominar a montagem das bombas de infusão e as linhas de perfusão.
5. Avaliar e dominar as técnicas de tratamento da dor aguda.
6. Analisar, diagnosticar e tratar as complicações anestésicas intra-operatórias e pósoperatórias na sala de recuperação pós-anestésica.
7. Dominar o uso do desfibrilador de pás para tratar arritmias e/ou parada cardíaca durante a cirurgia.
8. Dominar o manuseio do aparelho de anestesia micro-processado.
9. Dominar o manuseio dos monitores básicos e avançados.
10. Avaliar a via aérea difícil e dominar o algoritmo de controle.
11. Conduzir anestésias para re-intervenção por sangramento no pós-operatório, com e sem comprometimento hemodinâmico.
12. Conduzir adequadamente o paciente para terapia intensiva.
13. Avaliar e realizar bloqueios anestésicos e acessos vasculares guiados por ultrassonografia.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 16/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

• Terceiro Ano – R3

- ✓ Ter visão global do paciente a ser submetido a procedimentos cirúrgicos, desde seu preparo, visando otimização prévia, até manejo intensivo pós-operatório, estratificando riscos dos diferentes órgãos e sistemas (risco pulmonar; risco renal, delirium, cardíaco e neurológico).
- ✓ Ter domínio no manejo das vias aéreas, reposição volêmica e transfusão de hemocomponentes, bem como adequada correção de coagulopatias. Realizar anestesia para cirurgias de grande porte como cirurgia cardíaca, transplantes em geral, principalmente o receptor do transplante hepático e anestésias para cirurgias pediátrica e obstétricas, bem como para procedimentos diagnósticos e terapêuticos fora do centro cirúrgico, incluindo os de alta complexidade, tais como a radiologia vascular.
- ✓ Realizar acesso vascular central e bloqueios periféricos guiados pela ultrassonografia.
- ✓ Ter adequado comportamento tanto assistencial, no cuidado do paciente como na relação com colegas e assistentes.
- ✓ Desenvolver compromisso com sua formação, tanto teórica, quanto prática e científica, com a entrega no período adequado do trabalho de conclusão de curso.

8.2.6 Competências ao término do terceiro ano

1. Dominar a avaliação pré-anestésica, com orientações ao paciente e elaboração do relatório final do atendimento.
2. Comunicar-se efetivamente com médicos, outros profissionais de saúde e serviços de saúde relacionados, notadamente com o cirurgião durante ato operatório quanto às variações dos parâmetros fisiológicos capazes de interferir desfavoravelmente no resultado imediato da anestesia ou da cirurgia.
3. Avaliar e dominar os diversos tipos de técnicas anestésicas.
4. Dominar a indicação da técnica anestésica e conduzi-la operacionalizando de forma racional com os recursos disponíveis.
5. Dominar o uso de todos os aparelhos e monitores utilizados na anestesia.
6. Dominar a escolha de fármacos anestésicos, os adjuvantes e outros de uso na anestesia.
7. Julgar o uso dos instrumentos de manipulação da via aérea.
8. Escolher a melhor analgesia intra e pós-operatória.
9. Julgar e otimizar a hemodinâmica pré-operatória do paciente com cristalóides, colóides ou transfusão sanguínea/autotransfusão, observando as medidas dos parâmetros fisiológicos e o comportamento cardiovascular.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 17/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

10. Avaliar arritmias pelo ECG, instituindo o tratamento.
11. Avaliar as vantagens e desvantagens de cada técnica anestésica utilizada.
12. Decidir, durante a anestesia, a necessidade de aplicar variantes técnicas aceitas cientificamente, no intuito de resolver dificuldades inesperadas.
13. Avaliar, planejar e executar os passos de um determinado procedimento de forma sequencial e organizada.
14. Comunicar-se de forma clara e objetiva com cada componente da equipe para obtenção de melhores desfechos.
15. Avaliar e tratar as complicações mais frequentes da anestesia.
16. Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, aplicando liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações;
17. Produzir um artigo científico.

8.3 Atividades do Programa de Residência de Anestesiologia HUAB

Haverá uma atividade teórico-prática semanal com todos os residentes, às quintas-feiras na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) em Santa Cruz, com programação a ser definida semana a semana, coordenada pela prof^a Anellysa Cavalcante. A participação nas aulas semanais é obrigatória. O residente deve, ainda, dedicar-se ao estudo teórico em seu tempo fora das atividades práticas, evitando fazê-lo nos horários de estágio, quando deve aproveitar para praticar. O estudante deve discutir os casos com o anestesista assistente e fazer sugestões, com embasamento teórico, sobre as condutas anestésicas.

Os residentes serão avaliados em 5 competências centrais:

1. Conhecimento médico geral
2. Cuidado ao paciente
3. Comunicação interpessoal
4. Profissionalismo
5. Aprendizado e desenvolvimento nas atividades práticas e teóricas

8.4 Rotina de Trabalho

8.4.1 Apresentação

Vestir-se de forma adequada para o ambiente de trabalho, de acordo com as normas da instituição e da NR32.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 18/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

8.4.2 Horários

O residente deve cumprir 60h semanais de atividades.

Segundas, terças, quartas e sextas-feiras (rotina de estágios): 7h-19h*

Quintas-feiras (aula teórico-prática): 9h30min-17h30min**

Fins de semana: plantões 7h-19h no Huab, conforme escala. Na semana em que estiver de plantão, o residente terá sua carga horária adaptada para que não se ultrapassem as 60h semanais.

*De acordo com a dinâmica de cada serviço, pode haver variação nesses horários de modo a se ter o melhor aproveitamento possível pelo estudante.

**O residente em estágio na LIGA deve comparecer ao cenário de prática durante toda a semana, inclusive às quintas-feiras, enquanto se mantiver a programação de cirurgias torácicas às quintas neste serviço.

O residente deverá se apresentar **às 7h dentro do centro-cirúrgico** do hospital em que estiver escalado (ou UTI, de acordo com o estágio). Haverá uma tolerância de 15 minutos para a chegada. Um atraso maior deverá ser justificado por e-mail ou, em casos extremos, por meio de telefonema seguido de e-mail. Casos não justificados deverão ter sua carga horária repostada em momento oportuno definido pela supervisão da residência, na forma de seminário, discussão de caso clínico ou prática em serviço.

O horário de saída é às 19h. A saída antes desse horário somente será permitida mediante autorização prévia dos responsáveis pela residência médica. A permanência além desse horário fica por conta do interesse do residente.

A atividade prática nos hospitais poderá variar conforme o estágio e, eventualmente, de acordo com a necessidade do serviço. Os períodos ociosos são parte de um plantão de anestesia e, quando ocorrerem esses momentos, o residente deve, na seguinte ordem:

1. Avaliar os pacientes que porventura estejam na sala de recuperação da anestesia (SRPA)
2. Mediante autorização do preceptor, passar visita pós-anestésica nos pacientes que foram submetidos a alguma anestesia nas últimas 48h.
3. Caso o plantão ainda seja considerado pouco produtivo para o estudante, a coordenação definirá temas para apresentação de seminários e/ou casos clínicos ou outra atividade teórico-prática que complementar a carga horária teórico-prática exigida pelo MEC.

OBS 1: O residente que, por motivo particular, precisar faltar o estágio ou o plantão, deve comunicar o fato ao coordenador do programa até 08h30min e encaminhar justificativa/atestado via e-mail em até 48h. Caso contrário, será computada falta e o residente

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 19/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

sofrerá punição disciplinar, conforme regulamento. Essa carga horária será repostada após conclusão do restante da carga horária da residência médica, sob pena de não recebimento do certificado de conclusão.

Aos finais de semana haverá residente de plantão durante as 12h diurnas no HUAB, sábados e domingos. Esta escala será distribuída entre todos os residentes, independente do estágio em que estiverem. O plantão do domingo será preferencialmente realizado pelo residente que estiver em estágio no HUAB, conforme escala. Lembrar sempre que a recomendação dos responsáveis pela residência é que o estudante pernoite em Santa Cruz e dirija-se à cidade de destino apenas na manhã seguinte, sendo totalmente factível a chegada às 7h no estágio.

O residente de plantão deverá estar às 7h no centro cirúrgico do HUAB e **se apresentar ao plantonista do dia**, ele deverá ser liberado às 19h. Qualquer problema envolvendo evasão do plantão ou incômodo ao preceptor do dia quanto à liberação mais cedo que o orientado justificando ter que pegar estrada para outro município, a supervisão considerará modificar a escala de fim de semana para plantões de 24h, de modo que o residente somente pegue estrada durante o dia, resolvendo o problema da liberação.

Na semana em que o residente estiver de plantão, terá direito a uma folga de 6h a ser escolhido junto aos preceptores do serviço de modo a não trazer prejuízos a este. Caso haja problemas neste quesito, a supervisão definirá um dia fixo na semana para tal liberação, quando se aplique, de acordo com demanda do serviço, evitando maiores transtornos para o programa de residência ou para o hospital que gentilmente cedeu o campo de aprendizado ao médico residente.

8.4.3 Troca de plantão

Solicitações de troca de plantão devem ser enviadas ao e-mail da preceptoria, de modo que, dos 08 plantões de fim de semana em cada mês, no máximo 04 deles poderá ser realizado pelo (s) residente (s) em estágio no HUAB (máximo dois para cada residente). Os demais deverão ser cumpridos por residentes que estejam em outros estágios.

8.4.4 Dispensa do plantão

No caso de dispensa do plantão por motivo de doença, o residente dispensado será substituído por um dos colegas, a combinar entre eles e devendo ser informado à supervisão. Caso não haja acordo, a supervisão fará sorteio para escolher o plantonista substituto. O residente dispensado, quando estiver devidamente restabelecido, deverá fazer um plantão de final de semana para o residente que o substituiu quando da sua indisposição, pelo período que necessitou afastar-se. Lembrar que toda falta ou atraso deve ser informado à supervisão.

8.4.5 Dispensa para participação em eventos científicos

As dispensas para participação em eventos científicos estarão sujeitas à análise prévia da coordenação e condicionadas à efetiva participação no evento. A solicitação deve ser

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 20/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 20/02/2026

enviada ao e-mail da preceptoria até 30 dias antes do evento. Caso ocorra a liberação, o residente deve apresentar comprovante de inscrição. Após o evento, o residente deverá entregar na secretaria a cópia do certificado de participação e programar junto com o supervisor uma atualização do tema discutido no evento científico.

Caso seja liberado, a reposição da carga horária de um evento por ano é dispensada. Caso seja liberado para um segundo evento (ou mais), este deverá ter 50% de sua carga horária repostas. Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes do terceiro e segundo ano respectivamente e, entre estes, os que forem apresentar trabalhos científicos no evento. As atividades teóricas e teórico-práticas do período de afastamento não serão repostas, entram no percentual de faltas permitidas pelo programa.

8.4.7 Férias

O período referente às férias será de 30 dias. O mês será pré-determinado na escala de estágios após sorteio / escolha a ser realizada na primeira semana de março de 2020. Não será permitida a troca de grades.

8.4.8 Cirurgias eletivas

O médico em especialização que afastar-se de suas atividades para realização de cirurgias eletivas deverá repor o seu período de afastamento em ocasião a ser acertada entre o médico e a coordenação do programa de residência.

8.4.9 Ficha de frequência de estágio

Cada residente receberá uma folha de frequência para cada mês de estágio. Esta deve ser preenchida com os dados sobre as atividades realizadas ao longo de cada dia e assinada por cada preceptor. Este documento deverá ser entregue aos assistentes administrativos da GEP (Antônio Cesar de Araujo Medeiros/José Andrier da Cunha Nunes) em até 05 dias úteis após o fim do estágio, sob pena de ter que repor a carga horária correspondente. Este documento é a prova de que o estágio foi realizado.

8.5 Programa Teórico

As atividades teórico-práticas da residência em anestesiologia serão ministradas no prédio da GEP e/ou da FACISA (laboratório de habilidades), às quintas-feiras, das 9h30min às 17h30min. Mudanças na programação serão avisadas com antecedência. Tal programação é obrigatória a todos os residentes, exceto para o residente em estágio na LIGA (vide tópico anterior) ou mediante autorização prévia da supervisão da residência. A entrada no laboratório de habilidades é condicionada ao uso de jaleco.

As faltas em atividades teóricas deverão ser notificadas por atestado médico ou justificativa por escrito e entregue à secretaria, no 1º dia útil de retorno as atividades. Caso

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 21/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

contrário, será considerado como não justificado. Quando justificadas, implicarão em reposição das mesmas, cabendo aos supervisores determinar a forma de reposição (atividade prática, trabalhos, seminários ou outra, a critério da coordenação). Quando não justificadas, as faltas resultarão em advertência. Faltas não justificadas reincidentes serão notificadas à COREME, ficando sob o critério deste órgão regulador a necessidade de reposição dos períodos faltantes ou mesmo a reprovação do médico residente no ano em questão.

A escolha dos temas segue o programa preconizado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) para os residentes. Disponível em: <https://www.sbahq.org/programa-teorico-me/>

As atividades dos encontros semanais incluirão aulas expositivas, discussões de caso clínico e de artigos científicos, sessões de PBL (problem based learning), além de atividades práticas em manequins ou enfermaria e centro cirúrgico do HUAB, de acordo com programação a ser divulgada ao longo do ano. A participação **ativa** do residente é imprescindível e será usada como forma de avaliação de desempenho.

Semanalmente teremos a apresentação de um artigo, de um caso clínico e um seminário. Caso coincida de um residente ter mais de uma apresentação no mesmo dia, este deverá se preparar com antecedência para não comprometer suas apresentações. Todos os temas discutidos em sala de aula são potenciais assuntos de prova, dado que tudo o que for levado à discussão tem relevância para a formação do residente. Segue orientações sobre as atividades:

1. Artigo: conforme escala; tema a ser escolhido pelo residente, mediante aceite da professora (relevância do tema, tipo de estudo, etc). Seguir modelo de apresentação de slides disponibilizado.
2. Caso clínico: será escolhido em estágios específicos e distribuídos da seguinte forma ao longo das quintas-feiras de cada mês:
 - 1ª quinta: caso da cirurgia torácica da LIGA
 - 2ª quinta: caso de avaliação pré-operatória do HUOL (ambulatório)
 - 3ª quinta: caso do HMWG
 - 4ª quinta: caso do HVS
3. Seminário: conforme escala; os temas serão escolhidos pela professora; devem ser usadas pelo menos duas referências bibliográficas, sendo uma delas necessariamente Miller's Anesthesia ou Clinical Anesthesia (Barash). As referências devem ser citadas ao final da apresentação.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 22/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

8.6 Programa Prático

Os residentes devem cumprir a sequência de estágios determinada pela coordenação, não sendo permitida a mudança dessa ordem sem autorização da coordenação.

1. No primeiro dia de estágio, o médico residente deverá se dirigir à direção do hospital portando documento de formalização de estágio emitido pela GEPE, que deve ser assinado pelo diretor ou correspondente, e levado de volta à GEPE até a quinta-feira da semana seguinte.

2. O residente deve se apresentar às atividades práticas às 7h.

3. As atividades de rotina encerram-se às 19 horas.

4. A ficha de anestesia deve ser bem preenchida e mantida limpa, sem dobras ou borrões. Deve ser assinada pelo estudante, com identificação do ano de residência, junto com a assinatura do preceptor. Jamais o residente deve assinar sozinho a ficha.

5. Serão disponibilizados artigos sobre temas relacionados a cada estágio os quais recomenda-se formalmente estudar. Estes serão também assunto de prova.

6. O residente em estágio no HUOL deve comparecer ao ambulatório de pré-anestésico às sextas manhã com Dra. Arabela.

8.7 Avaliações

O conteúdo das avaliações é cumulativo.

8.7.1 Práticas

O residente será submetido a avaliações práticas nos cenários de estágio (pelos assistentes responsáveis), e no centro de simulações (pela professora e/ou os supervisores). As primeiras ocorrerão de forma contínua, pelos preceptores mais presentes no serviço e/ou aqueles que se dispuserem a avaliar. Para comprovar regularidade ou não de contato do estudante com aquele preceptor, de modo que a nota seja a mais fidedigna possível, é importante que o residente preencha adequadamente a ficha de frequência mensal dos estágios. Recomenda-se fortemente que o residente tenha contato com diferentes preceptores nos estágios, de forma que este tenha experiências as mais diversas possíveis. A ficha de frequência será uma forma de perceber se esta meta foi atingida.

A avaliação no centro de simulação será feita a cada encontro, sendo que em data a ser informada ao residente com antecedência de até 07 dias, haverá uma avaliação prática formal, onde serão considerados para a nota aspectos ético-comportamentais, técnicos, segurança da equipe e do paciente. O estudante receberá uma nota com peso 4 na média final. Aspectos ético-comportamentais serão considerados nos encontros semanais como um todo, não apenas no cenário da simulação.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 23/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 20/02/2026

8.7.2 Teóricas

Consistirá de pelo menos 03 avaliações teóricas em datas definidas previamente, com peso 6. As provas poderão conter questões discursivas e/ou de múltipla escolha. A média final será composta pela média das notas obtidas no ano. Todos os residentes devem obter, no mínimo, conceito C (de um total de A a E, equivalendo à nota 6) para serem aprovados em cada ano do programa, sendo que somente no terceiro ano receberão certificado de conclusão após a entrega do trabalho de conclusão de curso e cumprimento de toda a carga horária devida.

8.8 Estágios Optativos

Os residentes de segundo e terceiro ano podem ter direito a um mês de estágio optativo por ano, mediante solicitação – com até 02 meses de antecedência – e aprovação, pela supervisão, do estágio escolhido pelo estudante. O pré-requisito básico é que este contribua para a formação do residente. Cabe à Coreme solicitar o estágio. O custo necessário à realização de tal estágio é de inteira responsabilidade do médico residente.

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)

O Regimento Geral dos Programas de Residências Médicas do Hospital Universitário Ana Bezerra estabelece que no primeiro ano da Residência se faz necessária a aprovação na banca de qualificação do projeto de TCR, sendo pré-requisito para se tornar residente do segundo ano.

A temática deverá destacar um problema relacionado ao cenário de especialização e quando for pertinente, antes de sua execução, deverá ser aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP). O projeto de pesquisa obrigatoriamente deve ter um orientador, com titulação mínima de mestre, e se o mesmo julgar necessário, um coorientador.

Dessa forma a pesquisa proposta será desenvolvida no decorrer do segundo/terceiro ano, com apresentação ao final do curso.

Os detalhes acerca **formatos de produtos** aceitos para o TCR, prazos, e aspectos de formatação do TCR, entre outros detalhes, devem ser acessados no **“Manual de Qualificação e Defesa do Trabalho de Conclusão das Residências em Saúde do HUAB”**.

Ademais, a entrega de documentos comprobatórios de divulgação dos produtos será pré-requisito essencial para obtenção da titulação. No caso do produto ser oriundo de uma *Pesquisa Clínica, Estudos Transversais e de Coorte, Estudos de Caso-Controlle, Ensaio Clínico, Estudos com Base de dados; Revisão Sistemática da Literatura e Estudos Qualitativos*, estes devem ter comprovante de envio para revista científica. No caso dos *outros modelos de produtos*, deve ser entregue registro de divulgação ou publicização para o público-alvo (listas de presença de apresentação em reuniões setoriais, publicização em internet e intranet).

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 24/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

O residente assinará um **Termo de Ciência e Compromisso**, este versa acerca das condições de obrigatoriedade e de necessidade de observância dos fluxos e prazos relacionados ao TCR.

COREME/HUAB

Coordenador: Iury Daniel Souza De Oliveira

Vice- Coordenador: Luiza Panosso Macedo

TELEFONES UTÉIS:

Pediatria – 2240/2241

UCIS – 2410/2411/2412/2413

Alojamento I – 2270

Alojamento II – 2271

PPP – 2273/2274

Bloco Cirúrgico - 2250

Posto de coleta de leite – 2413

Unidade de Farmácia Clínica – 2220

Psicologia - 2287

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	03/03/2020	Elaboração do documento
02	20/02/2024	Atualização de informações para os residentes

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0006- Página 25/25	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	Emissão: 20/02/2024	Próxima revisão: 20/02/2026
		Versão: 2	

<p>Elaboração</p> <p>Luiza Panosso Macedo Supervisora do Programa de Residência em Anestesiologia</p> <p>Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe do setor de gestão do Ensino</p> <p>Antônio Cesar de Araujo Medeiros Assistente Administrativo</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes Assistente Administrativo</p> <p>Fabia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes Enfermeira</p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva Nutricionista</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica</p> <p>Erivaldo da Silva Santos Chefe da Unidade de E-Saúde</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p>Revisão</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe do setor de gestão do Ensino</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p>Validação</p> <p>Vanessa Vanessa Freires Maia Enfermeira - Setor de Gestão da Qualidade</p> <p>Katiane Jane do Nascimento Silva Técnica em Enfermagem</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p>Aprovação</p> <p>Colegiado Gestor</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001743/2024-49

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa

CERTIDÃO

Certidão de assinaturas do Manual do Programa de Residência em Anestesiologia – Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB).

Elaboração

Luiza Panosso Macedo

Supervisora do Programa de Residência em Anestesiologia

Simone Pedrosa de Lima

Gerente de Ensino e Pesquisa

Pedro Henrique Silva de Farias

Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Antônio Cesar de Araujo Medeiros

Assistente Administrativo

José Andriêr da Cunha Nunes

Assistente Administrativo

Assinatura Eletrônica Via
SEI

<p>Fabia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes</p> <p>Enfermeira</p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva</p> <p>Nutricionista</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros</p> <p>Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> <p>Erivaldo da Silva Santos</p> <p>Chefe da Unidade de E-Saúde</p>	
<p>Revisão</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias</p> <p>Chefe do Setor de Gestão do Ensino</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Vanessa Vanessa Freires Maia</p> <p>Enfermeira - Setor de Gestão da Qualidade</p> <p>Katiane Jane do Nascimento Silva</p> <p>Técnica em Enfermagem</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p>Aprovação</p> <p>Colegiado Gestor</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Enfermeiro(a)**, em 27/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 27/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César de Araújo Medeiros, Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gabriela Araújo da Silva, Nutricionista**, em 04/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Setor**, em 04/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo da Silva Santos, Chefe de Unidade**, em 25/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 13/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Rodrigues Medeiros, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36878306** e o código CRC **C04E11C2**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho Decisório - SEI nº 9/2024/EAS/SUP/HUAB-UFRN

Processo nº 23527.001743/2024-49

Interessado: Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN)

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação dos seguintes documentos:

- Manual do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (36876471), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36876826), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Anestesiologia (36876699), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36878306), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Ginecologia e Obstetrícia (36909237), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36909286), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Pediatria (36909748), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36909939), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;

Ressalta-se que esta aprovação não envolve a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e validaram o referido documento, conforme consta na certidão supracitada.

Aprovação dos membros do Colegiado Executivo do Huab em reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024:

(assinado eletronicamente)

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSEERH

(assinado eletronicamente)

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Gerente Administrativo do HUAB-UFRN/EBSEERH

(assinado eletronicamente)

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAB-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente**, em 29/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 29/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 29/02/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36979180** e o código CRC **E122B7CC**.

Referência: Processo nº 23527.001743/2024-49

SEI nº 36979180